



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **GILSON NEVES RAMOS-ME.**

Referência: **Concorrência Pública nº 01/2018 – Contrato 26/2018.**

Processo n.º: **3476/2018**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, **Sr. Marco Aurélio Soares**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrita no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à rua Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **GILSON NEVES RAMOS-ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.427.758/0001-37, com sede na Rua Vereador Osvaldo Florêncio, n.º 188, 1º andar – Bairro Centro, cidade de Juquiá – Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **Gilson Neves Ramos**, portador do RG n.º 34.438.816-5 SSP/SP, CPF 285.627.448-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 3.1, para prorrogar o prazo para instalação e início dos serviços por mais 90 (noventa) dias, a contar de 11 de junho de 2018, nos termos do Art. 57, IV, da Lei 8.666/93.

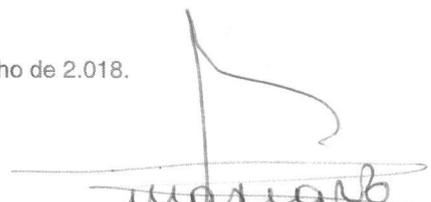
CLÁUSULA 02 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 03 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

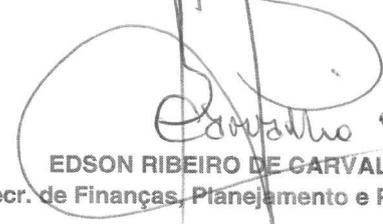
E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 11 de junho de 2.018.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal em exercício
Contratante


FÁBIO ADRIANO DOS SANTOS MARIANO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio
Ambiente


CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio


GILSON NEVES RAMOS - ME
Gilson Neves Ramos
Contratada

Testemunhas:


.....


.....